

Garanhuns, 16 de dezembro de 2025.

**MENSAGEM Nº 053/2025**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inc. IV, e 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, § 1º, inciso III e 73, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, visa Acrescentar o Anexo I à Lei Municipal nº 5.417, de 15 de dezembro de 2025, cuja ementa "*Concede revisão geral ao vencimento base dos servidores nos cargos de professores, auxiliares e agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, motorista, guarda patrimonial, bem como contador e bibliotecário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA e dá outras providências*".

A presente proposta tem como fundamento corrigir um erro material na Lei Municipal nº 5.417, de 15 de dezembro de 2025, onde foi verificada a publicação da referida Lei, sem o Anexo com as especificações dos valores, conforme impacto orçamentário encaminhado ao PL originário.

É fundamental ressaltar que esta Casa das Leis aprovou o PL originário analisando impacto orçamentário encaminhado, todavia, para dar maior clareza e facilidade no entendimento, foi confeccionado o ANEXO I com os valores expressos.

Confiante na sensibilidade de Vossas Excelências para com a importância deste tema, será devidamente apreciado por esta Casa Legislativa, tornando o município uma referência em transparência e efetividade.

Sendo a matéria ora tratada necessária à políticas de apoio a instituições que trabalham em causas sociais e religiosas somado ao fato da observância do erro material, há necessidade de que o referido projeto de Lei seja **apreciado em regime de urgência urgentíssima**, nos termos do art. 97, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Egrégia Câmara Legislativa, razão pela qual estima-se que a aprovação da medida contida na iniciativa em anexo, contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aceitação da inclusa propositura, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que revestida de interesse público, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital  
ALBINO:70538034491 por SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**Garanhuns**

GABINETE DO PREFEITO

## Projeto de Lei Nº 053/2025

**EMENTA:** Acrescenta o Anexo I à Lei Municipal nº 5.417, de 15 de dezembro de 2025, cuja ementa "Concede revisão geral ao vencimento base dos servidores nos cargos de professores, auxiliares e agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, motorista, guarda patrimonial, bem como contador e bibliotecário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica Acrescentado o Anexo I à Lei Municipal nº 5.417, de 15 de dezembro de 2025, cuja ementa "Concede revisão geral ao vencimento base dos servidores nos cargos de professores, auxiliares e agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, motorista, guarda patrimonial, bem como contador e bibliotecário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

### "ANEXO I

#### CLASSE DOS CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA AESGA

TABELA I	
Regime de Trabalho: Aplicado a todas as categorias – Horista, Dedicção Parcial, Dedicção Integral e Dedicção Exclusiva	
Categoria	Valor da Hora-Aula
Prof. Especialista	R\$ 28,35
Prof. Mestre	R\$ 34,45
Prof. Doutor	R\$ 39,44

#### CLASSE DOS CARGOS DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

TABELA II				
Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 4.811,34	R\$ 5.051,91	R\$ 5.304,50
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 4.582,23	R\$ 4.811,34	R\$ 5.051,91
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 4.364,03	R\$ 4.582,23	R\$ 4.811,34
Auxiliar Administrativo	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 4.156,22	R\$ 4.364,03	R\$ 4.582,23
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 3.958,31	R\$ 4.156,22	R\$ 4.364,03
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 3.769,82	R\$ 3.958,31	R\$ 4.156,22

GABINETE DO PREFEITO

**TABELA III**

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Auxiliar Administrativo	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 2.392,30	R\$ 2.511,91	R\$ 2.637,51
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 2.278,38	R\$ 2.392,30	R\$ 2.511,91
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 2.169,88	R\$ 2.278,38	R\$ 2.392,30
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 2.066,56	R\$ 2.169,88	R\$ 2.278,38
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.968,15	R\$ 2.066,56	R\$ 2.169,88
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.874,43	R\$ 1.968,15	R\$ 2.066,56
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.785,17	R\$ 1.874,43	R\$ 1.968,15
	N0 – até 05 anos	R\$ 1.700,16	R\$ 1.785,17	R\$ 1.874,43

**CLASSE CARGO DE CONTADOR E BIBLIOTECÁRIO**

**TABELA IV**

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B
Contador e Bibliotecário	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 3.990,31	R\$ 4.189,83
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 3.800,30	R\$ 3.990,31
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 3.619,33	R\$ 3.800,30
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 3.446,98	R\$ 3.619,33
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 3.282,84	R\$ 3.446,98
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 3.126,51	R\$ 3.282,84
	N1 – a partir de 05 anos	R\$ 2.977,63	R\$ 3.126,51
		N0 – até 05 anos	R\$ 2.835,84

**CLASSE CARGO DE MOTORISTA**

**TABELA V**

Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Motorista	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 2.392,29
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 2.278,38
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 2.169,88
	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 2.066,66
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.968,15

**CLASSE DOS CARGOS DE GUARDA PATRIMONIAL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**TABELA VI**

CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	COLUNA A
Guarda Patrimonial da AESGA	N7 – a partir de 35 anos	R\$ 2.674,06
	N6 – a partir de 30 anos	R\$ 2.546,71
	N5 – a partir de 25 anos	R\$ 2.425,45
Auxiliar de Serviços Gerais	N4 – a partir de 20 anos	R\$ 2.309,96
	N3 – a partir de 15 anos	R\$ 2.199,96
	N2 – a partir de 10 anos	R\$ 2.095,21



PREFEITURA DE  
**Garanhuns**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão, 16 de dezembro de 2025.**

SIVALDO RODRIGUES ALBINO:70538034491 Assinado de forma digital  
por SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO/2025 EXIGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

*(Estimativa de Impacto sobre projeto de Lei que reajusta em 12% os vencimentos dos servidores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA)*

#### I – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPELMENTAR Nº 101/2000

##### a) Situação Demonstrada no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2025:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA.....R\$ 564.214.383,35

DESPESA TOTAL COM PESSOAL.....R\$ 251.608.031,48

**Percentual Alcançado no 2º Quadrimestre/2025..... 44,59%**

Em relação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal o Município de Garanhuns no 2º quadrimestre de 2025 está enquadrado, assim, o percentual da receita corrente líquida comprometido com despesas de pessoal está abaixo dos limites máximo e prudencial.

#### II – PROJEÇÃO DOS ACRÉSCIMOS DE DESPESAS

##### a) Estimativa das Despesas em Decorrência do Projeto de Lei, conforme Folha Simulada com dados fornecidos pela Autarquia do Ensino Superior - AESGA:

**Tabela I – Valores Mensais**

<b>VALOR MENSAL ACRESCIDO PELO REAJUSTE PROPOSTO</b>			
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>PATRONAL + SUPLEMENTAR DO RPPS</b>	<b>PATRONAL (RGPS)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
R\$ 50.777,92	R\$ 26.912,29	R\$ 5.307,42	<b>R\$ 82.997,63</b>

O impacto tomou por base a competência de outubro estimando sobre esta base o reajuste proposto (12%). Nesse sentido, pode ser observado que o reajuste impacta em um aumento mensal no valor de R\$ 82.997,63 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais sessenta e três centavos)

**Tabela II – Valores Anuais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

VALOR ANUAL ACRESCIDO PELO REAJUSTE PROPOSTO			
VENCIMENTOS E VANTAGENS	PATRONAL + SUPLEMENTAR DO RPPS	PATRONAL (RGPS)	TOTAL GERAL
675.346,35	357.933,47	R\$ 70.588,64	<b>1.103.868,45</b>

Considerando a vigência proposta pelo Projeto de Lei, a mensuração do montante a ser considerado para o exercício de 2026 relativo ao período de janeiro a dezembro de 2026 incluindo 13º salários e férias, dessa forma se tem um impacto anual de R\$ 1.103.868,45.

### III – ESTIMATIVA DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E IMPACTO FISCAL

#### Projeções da Receita Corrente Líquida para 2025, 2026 e 2027:

O ANEXO DE METAS FISCAIS da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para 2025, demonstra uma média geométrica do Fator de Crescimento do Real do PIB Nacional de 1,01020780767, conforme abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional								
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média Geométrica
0,96724083110	1,01322869044	1,01783666758	1,01220777818	0,96723241217	1,04762604367	1,03016694354	1,02908480485	1,01020780767

Assim, conforme destacado no item “I” a RCL obtida em 31/12/2024 foi de R\$ 503.439.664,53, ao aplicar Média Geométrica projeta-se a RCL para os anos seguintes, e incluído o a previsão de ajuste do FPM relativo à mudança de faixa 3,6 para 3,8, de forma que a projeção da RCL para anos se mostra como segue:

**Tabela IV - Receita Corrente Líquida Projetada**

2025	R\$ 574.034.378,77
2026	R\$ 579.894.011,30
2027	R\$ 585.813.457,84

Quanto à projeção da Despesa Total com Pessoal (DTP) o referido Anexo de Metas fiscais da LDO/2025 projeta um crescimento das despesas de pessoal nos percentuais de 6,37% para 2025, 5,33% para 2026, 5,94% para 2027, conforme demonstrado a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**Tabela V – Projeção da RCL e Despesas com Pessoal Antes do Projeto de Lei**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL ANTES DA REESTRUTURAÇÃO			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 252.608.031,48	R\$ 254.055.583,20	R\$ 269.146.484,85
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	574.034.378,77	R\$ 579.894.011,30	R\$ 585.813.457,84
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP	44,01%	43,81%	45,94%

**Tabela VI – Projeção da RCL e Despesas com Pessoal Após Reajuste**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 252.608.031,48	R\$ 255.159.451,65	R\$ 270.250.353,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	574.034.378,77	R\$ 579.894.011,30	R\$ 585.813.457,84
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP	44,01%	44,00%	46,13%

**Tabela VII – Comparativo do percentual projetado da RCL X DTP**

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
PERCENTUAL ANTES DO REAJUSTE	44,01%	43,81%	45,94%
PERCENTUAL APÓS REAJUSTE	44,01%	44,00%	46,13%
AUMENTO PERCENTUAL	0,00%	0,19%	0,19%

Observa-se, portanto, que a projeção após a aprovação dos valores constantes no projeto, impactam no comprometimento da RCL (Receita Corrente Líquida) em 0,19% em 2026 e 0,19% para 2027.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NA DESPESA COM PESSOAL

#### a) Exercício de 2025:

O orçamento do Município de Garanhuns para o exercício de 2025 autoriza para despesas com pessoal no montante global de R\$ 346.970.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões novecentos e setenta mil reais.)

Considerando que a despesa bruta empenhada em 2024 foi de R\$ 321.550.780,51 e considerando os aumentos supramencionados, constata-se que as rubricas orçamentárias comportam os valores destacados.

#### a) Exercício de 2026:

Para o exercício de 2026 está prevista no Anexo de Metas Fiscais/2025 uma despesa total de pessoal estimada em R\$ 368.044.000,00 (trezentos e sessenta e oito milhões e quarenta e quatro mil reais). O demonstra o valor acrescido pelo projeto de lei de reajuste.

#### b) Exercício de 2027:

Para o exercício de 2027 está prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025 uma despesa total com pessoal de R\$ 389.606.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e seis mil reais). Demonstrando que suportará os valores reajustados.

### V – IMPACTO FINANCEIRO

Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas autorizadas pela lei decorrentes deste projeto terão como fontes de financiamento, nos 03 (três) exercícios, as receitas correntes de recursos próprios arrecadadas pela própria Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA:

#### a) Receita Corrente Própria da AESGA Prevista no exercício de 2026 R\$ 22.000.000,00

VALORES ACRESCIDOS PELA REESTRUTURAÇÃO PARA 2025	Receita Recurso Próprio 2025	Percentual de Comprometimento da receita
R\$ 1.103.868,45	R\$ 22.000.000,00	5,02%

Feitas as considerações acima, observa-se que as receitas estimadas pela LDO para 2025 demonstradas acima, são superiores ao valor da folha simulada informada pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Secretaria de Administração, que calculou com base nos percentuais previstos no projeto de lei. Para aferição dos valores mencionados foram utilizadas as tabelas e documentos anexos.

TIMOTEO CAMPOS DE OLIVEIRA:0821842544  
6

Assinado de forma  
digital por TIMOTEO  
CAMPOS DE  
OLIVEIRA:08218425446

**Timóteo Campos de Oliveira**

CRC PE- 027449/O-2